LEI MUNICIPAL Nº 098/2006
Data: 30 de novembro de 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAL DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, À CONCESSIONÁRIA CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA – CELESC.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), considerando o Decreto Federal nº 41.019/1957 alterado pelo Decreto Federal nº 98.335/1989, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, de conformidade com legislação federal, os materiais a serem utilizados em extensão de rede elétrica para instalação de iluminação pública a ser executada no Loteamento São José I e no Loteamento São José II.

§ 1º Será realizada extensão de rede elétrica no Loteamento São José I com 570,00 metros lineares, e no Loteamento São José II com 800,00 lineares.

§ 2º Para os fins desta lei aplica-se o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 026/2005.

Art. 2 As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelos recursos da conta Cosip, rubrica contábil:

13. Serviços de utilidade pública

13.13 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

25.752.0013.2.257000 Ampliação rede elétrica iluminação pública - Cosip

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de novembro de 2006

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL